

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (0 xx43) 468 1123

CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

DECRETO Nº 074/2013

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 008/95, DE 01/09/95, com alterações introduzidas pela lei 022/2010 e Lei 015/2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Rio Bom**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- ***Secretaria Municipal de Assistência Social***

Titular: Maria Aparecida Novaes dos Santos

Suplente: Rosângela Aparecida Gomes Rech

- ***Secretaria Municipal de Educação***

Titular: Karla Cristina Deziró Avelino

Suplente: Deisy Hellen Norbiato

- ***Secretaria Municipal de Administração e Finanças***

Titular: Rafael Gonçalves Norbiato

Suplente: João Batista Pereira

- ***Secretaria Municipal de Saúde***

Titular: Luciana Leandra de Lima

Suplente: Thaís Priscila de Andrade Pereira de Sene

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Praça Heinrich Schellworth, 65 Cx. Postal 11 Fone/Fax (0 xx43) 468 1123
CEP. 86.830-000 - RIO BOM - PARANÁ

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- ***Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social***

Titular: Ana Rita Miranda (Pastoral da Criança)

Suplente: Susana Moreti de Oliveira Fernandes (Pastoral da Criança)

Titular: Bruno dos Santos Maia (CGM do Programa Bolsa Família)

Suplente: Rosenda Almeida de Souza (CGM do Programa Bolsa Família)

- ***Representantes das Entidades ou Organizações prestadoras de Serviços de Assistência Social***

Titular: Lauza Pereira de Souza (Lar são Vicente de Paulo)

Suplente: Lucivani sorci Belenke (Lar São Vicente de Paulo)

- ***Representantes das Entidades ou Organizações de Trabalhadores da Área da Assistência Social***

Titular: Julia Fernanda Mariotto Casini (CRESS)

Suplente: Antonia Casturina de Sene (SINDSPA)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 11 de Julho de 2013.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal